

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

PORTARIA CRE N.º 46/2016 TRE/CRE/CJA/AT

A Desembargadora TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES, Corregedora-Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/06, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e dos Postos de Atendimento Eleitoral em Campo Grande e, dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 1.º, da Resolução TRE/MS n. 566/16, que dispõe sobre o plantão dos cartórios eleitorais e na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, relativamente ao pleito de 2016, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/2012-CRE/MS);

Considerando o disposto na Lei Estadual n. 10/79 c/c o inciso II do artigo 1.º da Lei n. 9.093/95, que institui o feriado em comemoração à Divisão do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 1.º da Lei n. 6.802/80 que institui o feriado em comemoração ao Dia do Culto à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

Considerando a Portaria da Presidência N.º 153/2016 TRE/PRE/GABPRE, de 14 de abril de 2016;
Considerando o Decreto "E" n. 5, de 27 de janeiro de 2016 do Governo do Estado Mato Grosso do Sul, que estabelece os dias de feriados e pontos facultativos para o ano de 2016 (Fáceis Guaicurus, General Osório e Aero Rancho),

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2016, respectivamente, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, não haverá expediente na Central de Atendimento ao Eleitor e nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados nos Fáceis Guaicurus, General Osório e Aero Rancho, em Campo Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2016.

DES.ª TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES
Corregedora-Regional Eleitoral

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]